

PROEX nº 250/1954

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Ofício 227/54 Executivo*

Data: *5. Julho de 1954*

Assunto: *Projeto Lei autônoma
suplementando verbos na importância
de Cr\$ 621.665,00*

Distribuição: *Economia e Finanças*



OF. Nº 227/54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 5 de Julho de 1954.

Senhor Presidente.

Conforme a inclusa exposição da Contadoria desta Prefeitura, diversas verbas estão necessitando de suplementação, de vez que se tornaram insuficientes para atender as respectivas despesas, até o fim do corrente exercício, devendo-se observar que todos os gastos são indispensáveis à marcha normal dos serviços e compromissos administrativos.

A referida exposição esclarece os motivos pelos quais as verbas orçamentárias se tornaram exíguas, havendo casos em que não seria mesmo possível uma previsão mais exata, principalmente devido ao encarecimento de todos os materiais, mão de obra e utilidades de qualquer natureza, além da melhor remuneração dispensada aos extranumerários mensalistas e diaristas, bem como a revisão de proventos de funcionários aposentados e concessão de avanços trienais, sempre surgindo despesas de caráter imprevisível, ainda que se procure a melhor ou mais perfeita execução orçamentária.

As suplementações montam à quantia de Cr\$ 621.665,00, indicando-se porém, como recursos para os respectivos créditos, a redução de várias dotações orçamentárias, cujo destino tornou-se desnecessário, pois, quanto à instrução pública, não temos, atualmente, as 79 mencionadas; a importância consignada para a instalação e manutenção do Corpo de Bombeiros não será gasta no corrente ano, visto que a primeira contribuição da Prefeitura realizar-se-á somente no próximo exercício; a verba de extranumerários mensalistas, concernente ao serviço de fomento, não precisará ser gasta em sua totalidade; a dotação de Cr\$ 60.000,00 destinada aos estudos, planejamento e início das obras do matadouro, não terá aplicação, no presente exercício, pois a sua exiguidade não permite enfrentar uma obra de tão elevado custo; a quantia de Cr\$ 50.000,00, para aquisição de uma britadeira e acessórios, tornou-se desnecessária, porquanto a competente aquisição já se fizera por conta de um crédito especial; a previsão orçamentária de Cr\$ 180.000,00 destinada ao pagamento de duas semestralidades para o pagamento ou amortização do empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei nº 156 de 24/6/1947, perdeu a sua finalidade, de vez que o referido empréstimo já foi saldado, quando do último realizado com a Caixa Econômica Federal e, finalmente, a importância de Cr\$ 6.665,00 prevista para resgate de títulos, isto é, que constitui parte da dotação in-

A Comissão de
Economia e Finanças
para estudo e parecer
Em 27/7/54
Presidente

Sr. Presidente

A Comissão de Economia e
Finanças, nada tem a apor
ao presente projeto de lei que
autoriza a abertura de crédi-
to suplementares e reduz
dotações orçamentárias, opi-
nando outrossim pela sua
aprovação integral.

Sala das Sessões, 20/7/54

Aprovado
unanimemente
1ª e 2ª turmas do Regimento
em face da urgência
Em 20/7/54
Presidente

(fls. 2)

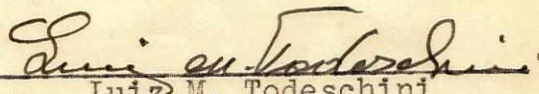


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

tegral, não precisará ser aplicada. Dessa forma os créditos suplementares serão atendidos pelas reduções de verbas orçamentárias, não havendo, portanto, qualquer aumento de compromissos financeiros e nenhum desequilíbrio orçamentário.

Assim, encaminho à essa digna Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, autorizando a abertura dos citados créditos suplementares e reduzindo diversas dotações orçamentárias, a fim de que possa merecer a competente e indispensável aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar à V.S. os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.


Luiz M. Todeschini
Vice-Prefeito, em exercício

À Sua Senhoria o Senhor Dr. Noely Clemente de Rossi
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N/Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 250

de 5 de Julho de 1954

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E REDUZ DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Luiz M. Todeschini, Vice-Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no total de Cr\$ 621.665,00 (seiscentos e vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros), e destinados às seguintes verbas:

Código local 11 - GABINETE DO PREFEITO

Código geral 8.02.0-	c) - Diárias e ajuda de custo ao Prefeito.....	Cr\$5.000,00
8.02.0-	e) - Motorista, Padrão 7.....	Cr\$2.360,00
8.02.3-	a) - Custeio e conservação do automóvel.....	Cr\$10.000,00
8.02.4-	Despesa com chofer e carro em viagens à serviço.....	Cr\$ 2.000,00
	Total.....	Cr\$19.360,00

Código local 120-SECRETARIA

Código geral 8.04.0-	a) - Secretário.....	Cr\$ 480,00
8.04.0-	b) - Escriurário.....	Cr\$ 2.160,00
8.04.0-	c) - Gratificação adicional ao mesmo.....	Cr\$ 324,00
8.09.0-	Contínuo.....	Cr\$ 360,00
8.09.1-	Servente.....	Cr\$ 360,00

Reg. no Livro de Leis n.º _____
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

2
(continuação)

PROJETO DE LEI

	8.04.2- b) - Livros, jornais e revis-	
	tas.....	Cr\$ 1.000,00
	8.09.3- a) - Material de limpeza.....	Cr\$ 1.000,00
	8.04.4- b) - Divulgação de Leis e	
	publicações em geral.....	Cr\$10.000,00
	8.09.4- Serviço de café.....	Cr\$ 1.000,00
	Total.....	Cr\$16,684,00
	Código local 121-CONTADORIA-	
Código geral	8.07.0- Contador.....	Cr\$ 480,00
	8.12.0- Fiscal lotador.....	Cr\$ 600,00
	8.13.0- d) - Quebra de caixa.....	Cr\$ 2.538,00
	8.13.0- e) - Escriturário padrão 11....	Cr\$ 1.080,00
	8.13.0- g) - Escriturário padrão 10....	Cr\$ 2.160,00
	8.13.0- h) - Escriturário padrão 9.....	Cr\$ 1.320,00
	8.13.0- i) - Escriturário padrão 8.....	Cr\$ 2.040,00
	8.13.0- j) - Substituições, grati-	
	ficações, e diárias por ser-	
	viços extraordinários.....	Cr\$10.000,00
	Total.....	Cr\$20.218,00
	Código local 21-ASSISTÊNCIA SO-	
	CIAL-	
Código geral	8.29.4- b) - Auxílios, esmolas e do-	
	nativos.....	Cr\$ 2.500,00
	8.29.4- c) - Medicamentos e sepulta-	
	mento de indigentes.....	Cr\$10.000,00
	Total.....	Cr\$12,500,00
	Código local 22-INSTRUÇÃO	
	PÚBLICA-	
Código geral	8.36.0-a) Inspetor de Ensino.....	Cr\$ 480,00
	8.33.2- a) - Construção de Prédios	
	escolares.....	Cr\$50.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º -----
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

3
(continuação)

PROJETO DE LEI

8.33.4- a) - Reforma e limpeza de	
aulas.....	Cr\$25.000,00
Total.....	Cr\$75.480,00
Código local 221-BIBLIOTECA MUNICIPAL	
Código geral 8.34.1- a) Bibliotecária.....	Cr\$ 240,00
8.34.1- b) Auxiliar da biblioteca- ria.....	Cr\$ 600,00
8.34.2- Material permanente	
Livros, jornais, móveis e uten- cípios.....	Cr\$ 2.500,00
Total.....	Cr\$ 3.340,00
Código local 320-CEMITÉRIO MU- NICIPAL	
Código geral 8.89.1- Pessoal variável	
Zelador do cemitério.....	Cr\$ 1.080,00
Código local 330-LIMPEZA PÚ- BLICA MUNICIPAL	
Código geral 8.85.1- b) - Extranumerários diaristas..	Cr\$ 5.000,00
8.85.3- b) - Custeio e conservação do caminhão.....	Cr\$10.000,00
Total.....	Cr\$15.000,00
Código local 35-PARQUES E JAR- DINS	
Código geral 8.81.3- a) - Sementes e mudas.....	Cr\$ 2.000,00
Código local 361-ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Código geral 8.88.3- Material de consumo	
Material para a iluminação pública.....	Cr\$ 5.000,00
Código local 400-ÓBRAS E	

Reg. no Livro de Leis n.º -----
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

4
(continuação)

PROJETO DE LEI

ÓBRAS E VIAÇÃO

Código geral	8.80.0- a) - Capataz rural.....	Cr\$ 2.040,00
	8.80.0- b) - Gratificação adicio- nal ao mesmo.....	Cr\$ 306,00
	8.80.1- c) - Capataz geral.....	Cr\$ 1.200,00
	8.80.1- d) - Extranumerários mensa- listas.....	Cr\$ 2.185,00
	8.80.3- a) - Material tecnico e de expediente.....	Cr\$ 5.000,00
	Total.....	Cr\$10.731,00

Código local 41-CONSERVAÇÃO DE RUAS

Código geral	8.81.1- a) - Extranumerários mensalis- tas.....	Cr\$20.000,00
	8.81.1- b) - Extranumerários diaristas...	Cr\$60.000,00
	8.81.3- a) - Custeio e conservação de maquinas.....	Cr\$50.000,00
	8.81.3- b) - Materiais diversos.....	Cr\$10.000,00
	Total.....	Cr\$140.000,00

Código local 42-CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES

Código geral	8.82.1- b) - Extranumerários diaris- tas.....	Cr\$60.000,00
	8.82.3- a) - Custeio e conservação de veículos e maquinas.....	Cr\$20.000,00
	8.82.3- b) - Ferramentas, madeira, fer- ragens, explosivos e outros ma- teriais.....	Cr\$10.000,00
	8.82.4- a) - Construção de muros, boei- ros e pontes.....	Cr\$35.000,00
	Total.....	Cr\$125.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º _____

a fl. _____ Data supra. _____

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

5
(continuação)

PROJETO DE LEI

Código local 43-CONSERVAÇÃO
DE PRÓPRIOS

Código geral 8.87.4- a) - Conservação de próprios
em geral.....Cr\$12.000,00

Código local 440-CONSTRUÇÃO
E CALÇAMENTO DE RUAS

Código geral 8.81.3- a) - Custeio e conservação
de veículos.....Cr\$20.000,00

8.81.3- c) - Materiais diversos para
o serviço de calçamento.....Cr\$10.000,00

8.81.4- Desapropriações e indeniza-
ções.....Cr\$50.000,00

Total.....Cr\$80.000,00

Código local 50-DÍVIDA CONSO-
LIDADA

Código geral 8.73.4- a) - Apólices à resgatar.....Cr\$21.000,00

Código local 600-INATIVOS-

Código geral 8.90.0- b).....Cr\$ 864,00

8.90.0- d).....Cr\$2.268,00

8.90.0- n).....Cr\$17.820,00

8.90.0- o).....Cr\$16.320,00

Total.....Cr\$37.272,00

Código local 601-CAIXA DE APOSEN-
TADORIAS E PENSÕES

Código geral 8.91.4- c) - Contribuição ao I.A.P.I.....Cr\$10.000,00

Código local 64-DESPESAS DIVERSAS

Código geral 8.93.0- a) - Verba para custear despesa
com avanços do funcionalismo.....Cr\$15.000,00

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado à
reduzir as seguintes dotações orçamentárias:

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

6

(continuação)

PROJETO DE LEI

Código local 22-INSTRUÇÃO PÚBLICA-

Código geral 8.33.0- a) - 79 professores 1ª entrância...Cr\$50.000,00

Código local 200-Corpo de Bombeiros

Código geral 8.21.4- Despesas diversas

Instalação e manutenção do Corpo de Bombeiros.....

Cr\$250.000,00

Código local 240-SERVIÇO DE FOMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PASTORIL

Código geral 8.59.1- a) - Extranumerários mensalistas...Cr\$25.000,00

Código local 300-MATADOURO MUNICIPAL

Código geral 8.89.4- Despesas diversas

Estudos, planejamento e início das obras do matadouro.....

Cr\$ 60.000,00

Código local 41-CONSERVAÇÃO DE RUAS

Código geral 8.81.2- Material permanente

Aquisição de uma britadeira e acessórios.....

Cr\$ 50.000,00

Código local 50-DÍVIDA CONSOLIDADA

Código geral 8.73.4- b) - Duas semestralidades para amortização empréstimo autorizado pelo Decreto-Lei nº 156 de

24/6/1947.....Cr\$180.000,00

Código local 51-DÍVIDA FLUTUANTE

Código geral 8.76.4- Despesas diversas

Resgate de títulos.....Cr\$ 66.665,00

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

7
(continuação)

PROJETO DE LEI

Total.....Cr\$621.665,00

Art. 3º - Servirão de recurso à cobertura das despesas decorrentes dos créditos abertos no art. 1º, as reduções mencionadas no art. 2º.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de Julho de 1954.

Luiz M. Todeschini
Vice-Prefeito, em exercício

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ilmo. Snr.
Luiz M. Todeschini
D.D. Prefeito Municipal

Pelo presente levo ao conhecimento de V.S. que estão necessitando de suplementação, pela quantia indicada, as dotações abaixo discriminadas, as quais estão em sua maioria esgotadas.

CÓDIGO - 11 - GABINETE DO PREFEITO

- 8.02.0 c) Diárias e ajuda de custo ao Prefeito.
Orçada em Cr.\$ 12.000,00, está reduzida a Cr.\$ 4.000,00, em face das frequentes viagens do Sr. Prefeito a Capital do Estado, a serviço da Prefeitura, torna-se insuficiente este saldo para atender até o fim do Exercício as despesas que ainda advirão..... 5.000,00
- 8.02.0 e) Motorista....Padrão 7.
Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário uma suplementação nesta dotação para que a mesma fique reajustada..... 2.360,00
- 8.02.3 a) Custeio e conservação do automóvel.
Orçada em Cr.\$ 30.000,00 está reduzida em Cr.\$ 10.000,00, em virtude das frequentes viagens do Sr. Prefeito a capital do Estado e pelo interior do Município, a serviço da Prefeitura, quantia esta insuficiente para atender até o fim do exercício as despesas que ainda advirão.....10.000,00
- 8.02.4- Despesas com chofer e carro em viagens.
Fixada em Cr.\$ 4.500,00, esta reduzida a Cr.\$ 1.400,00, quantia esta insuficiente para atender até o fim do ano as despesas que ainda advirão.. 2.000,00

CÓDIGO - 120 - SECRETARIA

- 8.04.0 a) Secretário.
Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário uma suplementação nesta dotação, afim de que fique reajustada..... 480,00
- 8.04.0 b) Escriurário....
Da mesma forma como a dotação anterior..... 2.160,00
- 8.04.0c) Gratificação adicional ao mesmo.
Idem, idem,..... 324,00
- 8.09.0 - Contínuo.
Idem, idem, 360,00
- 8.09.1 - Servente.
Idem, idem, 360,00
- 8.04.2 b) Livros, jornais e revistas.
Fixada em Cr.\$ 3.000,00 está reduzida em 50,00, quantia esta insuficiente para atender as possíveis compras de livros, revistas, etc..... 1.000,00
- 8.09.3 a) Material de Limpeza
Orçada em Cr.\$3.000,00, está reduzida a Cr.\$ 1.000,00, saldo este, bastante reduzido para atender as despesas decorrentes com este serviço..... 1.000,00

continua.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Continuação.....

CÓDIGO - 120 - SECRETARIA

- 8.04.4 b) Divulgações de Leis e Publicações.
De uma verba de 30.000,00, resta um saldo de 8.000,00, que em razão das possíveis Divulgações e Publicações, será insuficiente até o fim do exercício..... 10.000,00
- 8.09.4 - Serviço de café.
De Cr.\$ 3.500,00, está reduzida a Cr.\$ 1.000,00, insuficiente para atender este serviço..... 1.000,00

CÓDIGO - 121 - CONTADORIA

- 8.07.0 - Contador.
Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, e necessário uma suplementação nesta dotação, afim de que fique reajustada..... 480,00
- 8.12.0 - Fiscal Lotador.
Idem, idem,..... 600,00
- 8.13.0 d) Quebra de Caixa.
Idem, idem,..... 2.538,00
- 8.13.0 e) Escriturário... Padrão 11
Idem, idem,..... 1.080,00
- 8.13.0 G) Escriturário... Padrão 10
Idem, idem,..... 2.160,00
- 8.13.0 H) Escriturário... Padrão 9
Idem, idem,..... 1.320,00
- 8.13.0 i) Escriturário... Padrão 8
Idem, idem,..... 2.040,00
- 8.13.0 J) Substituições, gratificações, diárias.
Idem, idem,..... 10.000,00

CÓDIGO

-21 - SERVIÇOS PUBL. DE INT/ C/ ESTADO-ASSISTENCIA SOLICIAL

- 8.29.4 b) Auxílios Esmolas e Donativos.
Orçada em Cr.\$ 7.000,00, está reduzida em Cr.\$ 2.500,00, insuficiente para atender esta dotação..... 2.500,00
- 8.29.4 c) Medicamentos e Sepultamento de Indigentes
Fixada em Cr.\$ 20.000,00, resta Cr.\$ 3.000,00, saldo insuficiente para atender esta dotação. 10.000,00
- 22 - Instrução Publica.
- 8.36.0 - Inspetor de Ensino.
Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário suplementar esta dotação, afim de que fique reajustado..... 480,00
- 8.33.2 - Construção de Predios Escolares.
Fixada em Cr.\$ 25.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 7.000,00, saldo este insuficiente, levando-se em consideração que, existem documentos encostados no valor de Cr.\$ 19.000,00, e das escolas que ainda necessitam ser construídas.. 50.000,00
- 8.33.4 a) Reforma de Aulas.
Esta verba, fixada em Cr.\$ 7.000,00, está reduzida a Cr.\$ 2.500,00, insuficiente para atender as reformas que ainda devem ser feitas durante o corrente exercício..... 25.000,00
- 8.34.1 - Bibliotecária.
Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário suplementar esta dotação, afim de que fique reajustada. 240,00
- 8.34.1 - Auxiliar Bibliotecária.
Idem, idem, 600,00

Continua.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Continuação.....

	- 8.34.2 - Livros Jornais e Revistas.	
	Fixada em Cr.\$ 6.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 250,00, saldo este insuficiente para as possíveis compras de Livros, Revistas, etc.....	2.500,00
CÓDIGO - 320	- CEMITÉRIO	
	- 8.89.1 - Zelador Cemitério.	
	Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário suplementar esta dotação, afim de que fique reajustada.....	1.080,00
CÓDIGO - 330	- LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL	
	- 8.85.1 b) Extranumerários Diaristas.	
	Afim de cobrir as possíveis alterações no pessoal diarista, deste serviço, torna-se necessário uma suplementação no valor de.....	5.000,00
	- 8.85.3 b) Custeio e conservação caminhão.	
	Fixada em 24.000,00, está reduzida a Cr.\$ 1.000,00, dotação insuficiente para atender até o fim do ano as necessidades decorrentes deste serviço.....	10.000,00
CÓDIGO - 35	- PARQUES E JARDINS	
	- 8.81.3 a) Sementes e mudas.	
	Orçada em Cr.\$ 2.400,00, não resta mais saldo nenhum, pois, nesta dotação é descarregado o consumo de água do chafariz.....	2.000,00
CÓDIGO - 361	- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	- 8.88.3 - Material para iluminação pública.	
	Fixada em Cr.\$ 10.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 2.500,00, saldo este reduzido para atender as necessidades decorrentes deste serviço.....	5.000,00
CÓDIGO - 400	- OBRAS E VIAÇÃO	
	- 8.80.0 a) Captaz Rural.	
	Em virtude da Lei nº 234 de 18/12/1953, que reajustou os cargos e padrões, é necessário uma suplementação nesta dotação, afim de que fique reajustada.....	2.040,00
	- 8.80.0 b) Gratificação adicional ao mesmo.	
	Idem, idem,.....	306,00
	- 8.80.1 c) Capataz Geral.	
	Idem, idem,.....	1.200,00
	- 8.80.1 d) Extranumerários Mensalistas.	
	Idem, idem,	2.185,00
	- 8.80.3 a) Material Técnico e de Expediente.	
	Orçada em Cr.\$ 10.000,00, não existe mais saldo, havendo portanto necessidade para fazer frente as despesas que ainda advirão...	5.000,00
CÓDIGO - 41	- CONSERVAÇÃO DE RUAS	
	- 8.81.1 a) Extranumerários Mensalistas.	
	Em face das diversas variações que sofre a dotação em referencia, e para mais ou menos equilibrá-la necessita de uma suplementação no valor de	20.000,00

CONTINUA.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONTINUAÇÃO.....

CÓDIGO - 41	- CONSERVAÇÃO DE RUAS	
	- 8.81.1 b) Extranumerários Diaristas. Orçada em Cr.\$ 150.000,00, está reduzi- da a Cr.\$ 3.000,00, saldo este insufi- ciente para atender até o fim do exer- cício, levando-se em conta que atualmen- a folha de pagamento mensal atinge a im- portância de Cr.\$ 15.000,00.....	60.000,00
	8.81.3 a) Custeio e conservação de máquinas. Fixada em Cr.\$ 120.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 20.000,00, o qual é reduzido para comportar as despesas até o fim do ano, le- vando-se em conta, que nesta dotação são descarregados vários veículos e máquinas.....	50.000,00
	- 8.81.3 b) Materiais Diversos. Orçada em Cr.\$ 15.000,00, está reduzida a Cr.\$ 1.000,00; saldo insuficiente para a- tender os serviços decorrentes desta ver- ba.....	10.000,00
CÓDIGO - 42	- CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	
	- 8.82.1 b) Extranumerários Diaristas. De uma verba de Cr.\$ 100.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 35.000,00, insuficiente para atender o pagamento de várias turmas volan- tes em serviço nas estradas do interior....	60.000,00
	- 8.82.3 a) Custeio e Conserv. de Veículos e Ma- Esta verba que era de Cr.\$ 105.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 35.000,00, saldo este insufi- ciente, em face das constantes reparações que sofrem as máquinas e veículos que são necessá- rios a este serviço.....	20.000,00
	- 8.82.3 b) Ferramentas, madeiras, etc. Fixada em Cr.\$ 30.000,00, está reduzida a Cr.\$ 2.000,00, saldo este que não comporta com as despesas decorrentes destes serviços.....	10.000,00
	- 8.82.4 a) Construção de Pontes. De uma verba de Cr.\$ 25.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 10.000,00, insuficiente para atender os vários serviços de construção de pontes que ainda necessitam ser executados.....	35.000,00
CÓDIGO - 43	- CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	
	Or 8.87.4 a) Cons. de Proprios. - Orçada em Cr.\$ 24.000,00, está reduzida a um saldo de Cr.\$ 200,00, o qual não comportara com as despesas advindas deste serviço.....	12.000,00
CÓDIGO - 440	- OBRAS NOVAS	
	- 8.81.3 a) Custeio e cons. de veículos. Fixada em Cr.\$ 30.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 150,00, o qual é insuficiente para aten- der os frequentes reparos e para o combustível aos veículos que atendem este serviço.....	20.000,00
	- 8.81.3 c) Materiais para o serço. calçamento. Fixada em Cr.\$ 120.000,00, está reduzida a Cr.\$ 12.000,00, levando-se em conta os grandes ser- viços a serem executados, este saldo é insufi- cinete para atender os compromissos.....	10.000,00
	- 8.81.4 - Desapropriações e indenizações.	

CONTINUA.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

CONTINUAÇÃO.....

CÓDIGO - 440	- OBRAS NOVAS	
	- 8.81.4 - Desapropriações e indenizações.	
	Para atender as varias desapropriações a serem feitas, o saldo existente nesta dotação, é insuficiente para fazer frente a tais compromissos.....	50.000,00
CÓDIGO - 50	- DÍVIDA CONSOLIDADA	
	- 8.73.4 a) Apolices a resgatar.	
	De uma verba de Cr.\$ 50.000,00, resta um saldo de Cr.\$ 19.000,00, insuficiente para atender os serviços decorrentes desta dotação.....	21.000,00
CÓDIGO - 600	- APOSENTADORIAS	
	- 8.90.0 b) Aposentados.	
	- 8.90.0 D) "	
	- 8.90.0 N) "	
	- 8.90.0 O) "	
	Estas dotações supra carecem de suplementação, em face da revisão dos proventos de alguns inativos, os quais são: Ida B. Eifler, Felisbino M. Correa, Nicolau Schmit, e Irineu da Silva, respectivamente nas bases a seguir:..	864,00 2.268,00 17.820,00 16.320,00
CÓDIGO - 601	- CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	
	- 8.91.4 c) Contribuição ao I.A.P.I.	
	Em face do aumento nas contribuições que era de 6%, passou a ser de 7%, tornou-se insuficiente esta dotação.....	10.000,00
CÓDIGO-- 64	- DESPESAS DIVERSAS	
	- 8.93.0 a) Avanços Trienais.	
	Para atender os compromissos decorrentes desta dotação, torna-se necessário uma suplementação no valor indicado.....	15.000,00

AS PARCELAS ACIMA INDICADAS, COM SUAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES, ESTÃO NECESSITANDO DE SUPLEMENTAÇÃO? NO VALOR DE

CR.\$ 621.665,00

(SEICENTOS E VINTE E UM MIL E SEICENTOS E SESSENTE E CINCO CRUZEIROS).

Poderá servir de recurso para a suplementação supra a redução das seguintes verbas orçamentárias?

22 - 8.33.0 a)	- Inst. Publica.....	Cr.\$ 50.000,00
200 - 8.21.4	- Corpo de Bombeiros.....	Cr.\$ 250.000,00
240 - 8.59.1 a)	- Fomento - Extran. Mansalistas.....	25.000,00
300 - 8.89.4	- Matadouro.....	60.000,00
41 - 8.81.2	- Aquisição britadeira.....	50.000,00
50 - 8.73.4b)	- Dívida Consolidada.....	1180.000,00
51 - 8.76.4	- Dívida Flutuante.....	66.665,00
TOTAL.....		Cr.\$ 621.665,00

CONTADORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, Em 3 de Julho de 1954.

Germão de Jesus
CONTADOR